



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRANSFORMADORES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Escopo de Fornecimento
- Anexo III– Planilha Estimativa de Preços
- Anexo IV – Planilha de Composição de Preços
- Anexo V – P30 R00 RH – Contratação de Obras e Serviços
- Minuta da Ata do Registro de Preços.
- Modelo 01– Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração.
- Modelo 02 – Procuração para credenciamento.
- Modelo 03 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- Modelo 04 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.
- Modelo 05 – Declaração de inexistência de fato superveniente.
- Modelo 06 – Declaração de empresas ME, EPP e equiparadas.
- Modelo 07 – Termo de Consentimento
- Modelo 08 - Termo de Consentimento - Funcionários (Tratamento de Dados Pessoais)
- Modelo 09 – Termo de Ciência e Notificação.
- Modelo 10 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

DATA E HORÁRIO: No dia **04/06/2021**, às **10h00min**, dar-se-á início ao credenciamento. Em seguida deverá ser entregue a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (modelo 03), termo de consentimento (modelo 07) e também os envelopes Proposta e Documentação para início da Sessão.

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

É importante o acesso frequente ao site do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP) 21 de maio de 2021.

**Donizete Simioni
Superintendente**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

ÍNDICE:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO TIPO DO PREGÃO**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE CONSENTIMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**
- 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**
- 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
- 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12. DA GARANTIA**
- 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14. DA CONTRATAÇÃO**
- 15. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**
- 17. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
- 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 19. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**
- 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 24. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 25. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade de Araraquara, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **Donizete Simioni**, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o **Pregão Presencial nº 024/2021**, nos termos do **Processo nº 1.245 de 03/05/2021**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 5.052 de 13/01/2020.

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

1. DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores da Autarquia, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

2. DO TIPO DO PREGÃO:

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos serviços e peças.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial que fora homologado;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.2 – Não será admitida nesta licitação participação de empresas:

a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;

b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo “02” referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

c) Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (modelo 03).

d) Termo de Consentimento (modelo 07).

4.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a empresa licitante autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório.

5.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dirigentes e representantes legais da sociedade, que outorgaram os instrumentos necessários para participação da licitante na presente licitação.

5.3 – As informações prestadas, relativas a empresa licitante ou seus responsáveis legais, serão, necessariamente, utilizadas no procedimento licitatório, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

5.4 – As informações colhidas da empresa licitante e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

5.5 – Os representantes legais da empresa licitante, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebri.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações da licitação.

5.6 – Para participar da presente licitação a empresa licitante, no credenciamento, deverá apresentar, devidamente preenchido, o Termo de Consentimento, conforme Modelo 07.

6. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

6.1 – As licitantes deverão, obrigatoriamente, conhecer o local onde serão executados os serviços, mediante visita técnica obrigatória, a ser realizada por pessoa indicada pela empresa interessada, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da empresa, até 01 (um) dia antes da entrega dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, ou seja, até o dia .../.../2021. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (16) 3324-9569, junto a Gerência de Manutenção Eletricamecânica, das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

6.2 – O Atestado de Visita Técnica emitido pelo DAAE-ARARAQUARA deverá constar do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo inclusive considerado como requisito para habilitação da licitante, conforme autoriza o artigo 30, Inciso III, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo 03 em anexo, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**.

7.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, conforme modelo 06, disponível em anexo, junto com o Credenciamento.

7.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 024/2021 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 1.245/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE e CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2021 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 1.245/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE e CNPJ:

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo DAAE **(1.245/2021)** e do Pregão **(024/2021)**;

b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ e Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) O preço unitário e total dos serviços e materiais (óleo isolante novo tipo A), conforme Anexo IV – Planilha de Composição de Preços, seguindo rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e do Anexo IV – Escopo de Fornecimento, constantes deste Edital;

d) As especificações técnicas dos modelos solicitados nos lotes não poderão ser alterados.

e) O prazo de fornecimento dos serviços será de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da ordem de serviço.

f) Antes da execução dos serviços a contratada deverá comprovar procedência/qualidade do óleo isolante mineral naftênico NOVO, especificando nº lote, fabricante, data envase, sob pena da não execução do serviço.

g) O transporte, carregamento e descarregamento será por conta do prestador dos serviços.

h) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

i) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

8.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.4 – É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.5 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

8.6 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, carga, descarga, encargos, leis sociais, BDI, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

8.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



8.9 – É obrigatória a oferta de preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.10 – A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

8.11 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

9.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da localidade da licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação que tem como parcela de maior relevância:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 (oito) transformadores; sendo de tratamento termo-vácuo, corretiva e substituição do óleo isolante dos transformadores de 112,5 KVA, que corresponde a aproximadamente 50 % do presente objeto.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05**, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal;

V – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura da ata de registro de preços**. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.

9.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

9.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

9.8 – Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

9.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

9.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

9.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.14 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

10.2 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais se admitindo novos proponentes. As licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo 03 e o termo de consentimento, modelo 07. **As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo 06. Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.3 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro, por Representantes da Gerência Requisitante e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



erros.

10.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.7 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.8 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.10 – Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observado os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

. LOTE 01 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

10.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

10.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

10.14 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 9.13;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

10.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.16 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

10.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

10.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

10.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

10.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contra-razões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



que obedecidos os respectivos prazos legais. O protocolo via e-mail deverá ser endereçado a protocolodaae@gmail.com

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DA GARANTIA:

12.1 – O prazo de garantia é de 01 (ano) da data da execução do serviço.

12.2 – Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto licitado, a licitante vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços para a empresa, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o licitante primeiro classificado para o respectivo lote e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem entregar os materiais pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 – Será convocado formalmente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.

13.3 – O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo interessado convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente do DAAE.

13.4 – No caso do licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Autoridade Competente do DAAE, registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

13.5 – O DAAE convocará(s) o(s) adjudicatário(s), sempre que necessário, para o recebimento da Nota de Empenho, durante a validade da Ata de Registro de Preços para fornecimento dos materiais na quantidade requisitada que não poderá exceder a quantidade registrada.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A Licitante incluída na Ata de Registro de Preços estará obrigada a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação para assinatura do Contrato/Ata, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ata, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.4 – A Licitante que mantiver preços registrados fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato de compromisso de fornecimento dos materiais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada para o pregão de registro de preço.

14.5 – A Adjudicatária deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

15 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – A execução dos serviços e de fornecimento das peças deverão respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s).

15.2 – O prazo de execução dos serviços e fornecimento das peças é de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço.

15.3 – A entrega do objeto desta licitação só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

15.4 – Constatadas irregularidades na entrega do produto, o DAAE poderá:

- a) Com relação à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese acima, a Contratada deverá substituir ou complementar em conformidade com a indicação do DAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

15.5 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão inspecionados na sua execução por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

16.1 – O DAAE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

16.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela Gerência de **Manutenção Eletromecânica**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

16.3 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de serviço for superior à capacidade do licitante da vez.

16.4 – A convocação do fornecedor, pelo DAAE, será formalizada através de e-mail ou fax, publicada na imprensa oficial da Autarquia e conterà ainda, o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva autorização de fornecimento.

16.5 – O Adjudicatário convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a autorização de fornecimento (ordem de serviço) no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, **estará sujeito às sanções previstas neste Edital.**

16.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o DAAE, poderá indicar o próximo Fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o DAAE convocará o Adjudicatário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.4 – Frustrada a negociação, o(s) Adjudicatário(s) será(m) liberado(s) do compromisso assumido.

17.5 – Na hipótese do subitem anterior, o DAAE, convocará as demais Licitantes visando igual oportunidade de negociação.

17.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Adjudicatário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DAAE poderá:

a) Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da autorização de fornecimento;

b) Convocar as demais Licitantes visando igual oportunidade de negociação.

17.7 – Não havendo êxito nas negociações, revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O Adjudicatário terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva autorização de fornecimento no prazo estabelecido pelo DAAE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

18.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do DAAE.

18.3 – O Adjudicatário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata na imprensa oficial da Autarquia (Jornal Folha da Cidade), podendo ser aditado nos termos da Lei.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.23.01.17.512.0008.2.012** – categorias econômicas nº **3.3.90.39.00.00** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2021 e de 2022.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, e neles deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, carga, descarga, encargos, leis sociais, BDI, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

21.2 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da licitante vencedora e acompanhar o fornecimento do serviço e/ou entrega das peças, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

21.3 – De acordo com a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de Julho de 2009, e o Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010, ficaram obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas que realizarem operações com a Administração Pública em geral. O arquivo XML deverá ser enviado para o e-mail: nfe@daae-araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05, sendo que o recebimento do material ficará condicionado à sua conferência antecipada. Havendo algum problema com a visualização do arquivo, a nota



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



fiscal será rejeitada.

21.4 – O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa.

21.5 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

21.6 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo a Contratante exclusivamente o pagamento da importância contratada.

21.7 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

22.3 – **Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais. O protocolo via e-mail deverá ser endereçado a protocolodaae@gmail.com**

22.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o DAAE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 – O licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

23.2 – O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

23.3 – A Licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedora, **não possuir os documentos necessários a sua HABILITAÇÃO**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



financeira e qualificação operacional, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustar ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 a 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estão sujeitos aos seguintes sanções:

- a) PENA DE DETENÇÃO DE 02 (DOIS) A 04 (QUATRO) ANOS E MULTA;
- b) PENA DE RECLUSÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS E MULTA **(DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**;
- c) A LICITANTE FICARÁ PROIBIDA DE PARTICIPAR TEMPORARIAMENTE DE NOVAS LICITAÇÕES COM A AUTARQUIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

23.3 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

23.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

23.5 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

23.6 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

23.7 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

23.8 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

23.9 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93.

23.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

24. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

24.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00min às 16h45min.

24.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do DAAE (Jornal “Folha da Cidade”), podendo ainda ser extraído por meio do site [www.daaeararaquara.com.br-link: Painel de Licitações](http://www.daaeararaquara.com.br-link:Painel de Licitações).

24.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



para a sessão pública do Pregão.

24.4 – A providência a que se refere o subitem 23.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daae.araraquara.com.br) e do site mencionado no subitem 23.2.

25. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

25.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

25.2 – A pretensão referida no item 24.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 24.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail gsup@daae.araraquara.com.br

25.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

25.4 – É importante o acesso frequente ao site do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

25.4 – As correções e/ou alterações elaboradas pelo DAAE serão comunicadas, por escrito, a todos que tiverem retirado o Edital, através do e-mail cadastrado em nosso site e através de publicação na imprensa oficial (Jornal Folha da Cidade). As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

25.5 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

26.2 – É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

26.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

26.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



26.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

26.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: **Painel de Licitações**.

26.15 – É importante o acesso frequente ao site do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

26.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do certame**, após o que serão inutilizados.

26.17 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

26.18 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

26.19 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 21 de maio de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DAAE - **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado DAAE, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, relativos ao fornecimento e instalação de equipamentos de telemetria e os serviços de monitoramento.

A empresa _____, com sede na _____, no município de _____ - _____, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores da Autarquia, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DAAE não estará obrigado a adquirir a execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato/Empenho o qual deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação pelo DAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1 – O preço ofertado pela FORNECEDORA signatária da presente ata de Registro de Preços, são os constantes em sua proposta (atualizada), de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo DAAE nº 1.245 de 05/05/2021.**

3.2 – Em cada aquisição desta Ata, será observado, o preço do fornecimento dos serviços e das peças, registrado, observando-se ainda o prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



3.3 – Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo DAAE nº 1.245 de 05/05/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3.4 – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis, contados a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – A execução dos serviços e fornecimento de peças deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela FORNECEDORA, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

3.6 – O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias da emissão de sua ordem.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

4.1 – Executar os serviços solicitados pelo DAAE, dentro das especificações técnicas constantes nos Anexos deste Edital, que fazem parte integrante deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

4.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo DAAE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

4.3 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do DAAE, no tocante à entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.

4.4 – Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.5 – A falta dos equipamentos, peças e materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou não execução dos serviços objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.6 – Comunicar imediatamente ao DAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

4.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

4.8 – Indenizar terceiros e/ou o DAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

4.9 – Arcar com as despesas para a entrega dos materiais.

4.10 – Manter, durante toda vigência desta Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

4.11 – Solicitar ao DAAE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



4.12 – A entrega do material só poderá ser efetuada pela FORNECEDORA contratada, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO DAAE

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.

5.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.3 – Fiscalizar a qualidade do material entregue.

5.4 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.5 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial da Autarquia (Jornal “Folha da Cidade”).

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar superior ao preço praticado no mercado o DAAE convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.4 – Frustrada a negociação, o Adjudicatário será liberado do compromisso assumido.

6.5 – Na hipótese do sub item anterior, o DAAE convocará os demais Participantes visando igual oportunidade de negociação.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Adjudicatário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DAAE poderá:

a) Liberar o Adjudicatário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais Participantes visando igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Pela recusa da FORNECEDORA em assinar o contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração,



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

7.3 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

7.4 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais constantes da Ata, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

7.6 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.7 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

7.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 – A adjudicatária FORNECEDORA terá o registro de seus preços cancelados quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar os materiais no prazo estabelecido pelo DAAE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do DAAE.

8.3 – A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

9.1 – O DAAE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



9.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

9.3 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

9.4 – A convocação da FORNECEDORA, pelo DAAE, será formalizada através de e-mail, ou publicada na imprensa oficial da Autarquia (**Jornal Folha da Cidade**) e conterà ainda, o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva autorização para execução dos serviços.

9.5 – A FORNECEDORA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, **estará sujeito às sanções previstas no Edital.**

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o DAAE, poderá indicar o próximo Fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2021**, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no respectivo item do certame supracitado.

10.2 – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias corridos da data da comunicação ao fornecedor.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

10.4 – Ata Resumida de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da Autarquia (Jornal “Folha da Cidade”) condição indispensável para sua eficácia.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS ____ DE ____ DE 2021.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



MODELO 03

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos para manutenção em painéis e correlatos, nos sistemas de telemetria e telecomando de produção e tratamento de água e esgotos do DAAE ARARAQUARA, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 024/2021**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS

Declaração de atendimento às exigências de habilitação específica para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparada.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores da Autarquia, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A empresa _____ (nome do licitante), qualificada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada) por seu representante legal _____ (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão comprovados no momento oportuno, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

Assinatura do representante legal



MODELO 07

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.245/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE CONSENTIMENTO

EMPRESA LICITANTE: (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com Inscrição Estadual nº, estabelecida na cidade de, na Rua/Av. nº, CEP nº,

REPRESENTANTE LEGAL: (nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado em(SP), à Rua/Av. nº, CEP-.....

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede à Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP),

Empresa Licitante – Razão Social
Representante Legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 08

TERMO DE CONSENTIMENTO – FUNCIONÁRIO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, eu _____ (Nome do Funcionário) _____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (Estado Civil) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, aqui denominado(a) como EMPREGADO(A), venho por meio deste, autorizar que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Av/Rua _____, nº _____, aqui denominada como EMPREGADORA, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais, inclusive os dados pessoais considerados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Tratamento de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O(A) EMPREGADO(A) autoriza a EMPREGADORA a dispor de suas informações pessoais e sensíveis quando da participação de certames licitatórios e da celebração de contratos com os órgãos da administração pública direta e indireta, constantes de sua ficha de registro, decorrente de sua relação de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O(A) EMPREGADO(A), fica ciente e autoriza, o arquivamento de suas informações, sejam elas pessoais ou sensíveis, nos autos do processo licitatório; nos processos de liquidação das despesas relativas ao contrato celebrado e no sítio eletrônico (Portal da Transparência) da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Autoriza o(a) EMPREGADO(A) a utilização, pela Autarquia, de suas informações pessoais e/ou sensíveis para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal; para apresentação perante os órgãos fiscalizadores; em seu sítio eletrônico (Portal da Transparência); em sua defesa em processos administrativos, arbitrais e ações judiciais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Mesmo após o término do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, que a EMPREGADORA manteve com a Autarquia, o(a) EMPREGADO(A) fica ciente e autoriza que suas informações pessoais e/ou sensíveis possam ser utilizados pela Autarquia para cumprimento de suas obrigações e demais finalidades descritas na cláusula anterior.

Assim, as partes retro identificadas celebram o presente termo, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

.....(cidade)....., de de 2021.

EMPREGADO(A)

EMPREGADORA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaearaquara.com.br



MODELO 09

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA ASSINATURA DO CONTRATO)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 10

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____